PL 2.146/2003

Autor: Coronel Alves

Data da 02/10/2003

Apresentação:

Ementa: Dispõe sobre a proibição da exigência de experiência

profissional anterior nos editais de concursos públicos elaborados pelos órgãos da administração direta ou indireta.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Apreciação: Art. 24 II

Despacho: Às Comissões de

Trabalho, de Administração e Serviço Público e

Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD) - Art. 24II

Regime de Ordinária tramitação:

Em / /2003